

**MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**  
**DECRETO Nº 02331, de 23 de novembro de 2018**

DECRETO Nº 02331/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Muzambinho - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 50, ambos da Lei Municipal nº 3.474 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 10.000,30 (dez mil reais e trinta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0401.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	782		100	10.000,00
02.08.10.301.1003.2.064 - MANUTENCAO POSTOS DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	783	BLATB	148	0,10
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	785	BLATB	148	0,10
02.08.10.301.1003.2.065 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE FAMILIA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	784	BLATB	148	0,10
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>10.000,30</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0401.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4		100	10.000,00
02.08.10.301.1003.2.064 - MANUTENCAO POSTOS DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	471	SAUDE	102	0,20
02.08.10.301.1003.2.065 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE FAMILIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	481	SAUDE	102	0,10
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>10.000,30</b>

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO  
DECRETO Nº 02331, de 23 de novembro de 2018

---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muzambinho, 23 de novembro de 2018.



**Sérgio Arlindo C. Paoliello**  
Prefeito